



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## LEI 1819/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

08 - AGROPECUARIA	
01 - AGROPECUARIA	
20.606.0009.1.016 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
552-4.4.90.52.00.00.00-3501-Equipamento e material permanente.....R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

04 - VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 - URBANISMO	
15.451.0008.1.042 - INFRAESTRUTURA URBANA - RUAS E AVENIDAS	
471-4.4.90.51.00.00.00-3501-Obras e instalações.....R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>GERAL.....R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de julho de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal